

COMMODITIES E BOLSAS LIVRES DO IOF

Mas Fundão e CDBs pagarão mais a partir de novembro

O ministro Fernando Henrique Cardoso disse ontem que o governo elevará, a partir de novembro, o IOF incidente sobre o Fundão e os CDBs. O IOF sobre empréstimos bancários tomados por pessoas jurídicas será duplicado. Segundo o ministro da Fazenda, o Imposto sobre Operações Financeiras não incidirá sobre as aplicações em fundos de commodities e em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros. Não serão elevadas, tampouco, as alíquotas sobre as operações de câmbio e seguro.

Mais tarde, FHC informou que o governo não taxará as aplicações financeiras realizadas pelos bancos com seus recursos próprios, nem operações realizadas por fundos de capitalização.

De manhã, o Ministério da Fazenda divulgou nota dizendo que estava sendo estudada a aplicação do IOF nos fundos de capitalização e aplicações com capital próprio do sistema financeiro.

Segundo o secretário da Receita Federal, Osiris de Azevedo Lopes Filho, a idéia de tributar os bancos foi descartada porque seria quase impossível separar, no momento da taxação, quais aplicações foram feitas com recursos das próprias instituições financeiras e quais se originavam de dinheiro de terceiros, inclusive clientes.

Amanhã

Um ministro que participou dia 21 da reunião com o presi-

dente Itamar Franco informou que até amanhã estará pronto o pacote tributário. Entre outras medidas, serão criados um imposto sobre grandes fortunas e outro (alíquota de 1,5%) sobre a diferença entre o ativo e o passivo das empresas — este tributo teria finalidade fiscalizatória, mais do que arrecadatória. Também deverá ser ampliado o o prazo para a isenção do IOF sobre o Fundão (hoje, o Fundão é isento após 16 dias úteis e a proposta é de passar esse prazo para 19 dias).

É provável que a Fazenda venha a requerer à Justiça a prisão dos sonegadores — hoje é preciso abrir processo fiscal e encaminhá-lo à Procuradoria da República. Isso dependeria de mudança no Código Penal.